SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/DF
Comissão de Ensino e Formação

DATA	6 de setembro de 2022	**HORÁRIO**	13h00 às 14h30
LOCAL	Reunião realizada por videoconferência		

PARTICIPANTES	Ricardo Reis Meira	Coordenador
	Larissa de Aguiar Cayres	Membro em titularidade
	Caio Frederico e Silva	Membro em titularidade
ASSESSORIA	Luciana de Paula Vieira	Analista arquiteta
SECRETARIADO	Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues	Secretário do Colegiado

Verificação do quórum	
Encaminhamento	Verificado quórum para realização da reunião. Os conselheiros Luís Fernando Zeferino, Giselle Moll Mascarenhas e João Eduardo Martins Dantas justificaram suas ausências. **Não justificaram suas ausências** as conselheiras Júlia Teixeira Fernandes e Angelina Nardelli Quaglia Berçott**.**

Leitura e aprovação da pauta	
Encaminhamento	A pauta foi lida aprovada por unanimidade, sem alterações.

Aprovação da súmula da 7ª reunião ordinária	
Encaminhamento	Após alterações, a súmula da 7ª reunião ordinária foi aprovada por unanimidade.

Informes

1	**DELIBERAÇÃO N.º 023/2022 – CEF-CAU/BR**
Relator	Analista arquiteta Luciana de Paula Vieira
Encaminhamento	Foi informado acerca da Deliberação N.º 023/2022 – CEF-CAU/BR, que trata de manifestações técnicas do CAU para os processos de atos autorizativos dos cursos de arquitetura e urbanismo disponibilizados pelo MEC.

2	**DELIBERAÇÃO Nº 036/2022 – CEF-CAU/BR**
Relator	Analista arquiteta Luciana de Paula Vieira
Encaminhamento	Foi informado acerca da Deliberação N.º 036/2022 – CEF-CAU/BR, que trata do cadastro de cursos e registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade Ensino à Distância. A Deliberação tem como destaque seu item 4, que delibera: "solicitar às CEF-CAU/UF que para a instrução dos processos de cadastramento de curso seja emitido parecer qualitativo circunstanciado sobre o Projeto Político Pedagógico da Instituição (PPI), o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), sua Estrutura Curricular e sua respectiva carga horária, com ênfase no que diz respeito aos seus efeitos nas atribuições e no exercício profissional e no atendimento às DCN, conforme Deliberação nº 019, de julho de 2021.".

SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/DF
Comissão de Ensino e Formação

Relato de processos	
Processo	**Protocolo SICCAU N.º 1535601/2022**
Encaminhamento	Trata, o presente processo, de dúvida acerca do procedimento de interrupção de registro profissional. O arquiteto e urbanista Mário Eduardo Pereira de Araújo questiona o CAU/DF da seguinte maneira: "Eu ocupo cargo de professor no curso de Arquitetura e Urbanismo em uma instituição de ensino superior, mas não desenvolvo mais projetos de arquitetura ou outras atribuições da profissão. Gostaria de saber se posso solicitar a suspensão do meu registro". Após discussão sobre o tema, a CEF decidiu pela devolução do processo à Gerência de Atendimento com a recomendação de que a Assessoria Jurídica do CAU/DF emita parecer a fim de embasar a resposta do CAU/DF ao profissional com posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/DF para conhecimento e providências.

Processo	**Protocolo SICCAU N.º 1600502/2022**
Encaminhamento	Trata, o presente processo, de solicitação de registro de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Após análise feita pela Gerência de Atendimento constatar que as solicitações cumpriram os requisitos para o deferimento, foi exarada a **Deliberação n.º 016/2022 – CEF-CAU/DF**, que delibera: 1 – Pelo DEFERIMENTO do registro de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho da arquiteta e urbanista Laís Soares Rodrigues no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU;

Assuntos gerais	
Encaminhamento	Sem assuntos gerais.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Ricardo Reis Meira
Coordenador da CEF-CAU/DF

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **10_-_Su_mula_da_8__RO_2022_-_CEF.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s),
contém 3 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:
Ricardo Reis Meira
13/02/2023 - 09:57:44h - Num. Controle: 291535
CPF: 641.791.501-82